

	Natureza da sanção	Valor	Prazo
1.	ADVERTÊNCIA	N/A.	A ser determinada pela Autoridade para adoção de medidas corretivas.
2.	MULTA SIMPLES	Até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil ou no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50 milhões por infração .	A Autoridade deverá determinar prazo para pagamento da multa.
3.	MULTA DIÁRIA	Respeitado o limite do item acima.	A Autoridade deverá determinar prazo para pagamento da multa.
4.	PUBLICIZAÇÃO DA INFRAÇÃO	N/A.	Após devidamente apurada e confirmada sua ocorrência.
5.	BLOQUEIO DOS DADOS PESSOAIS (a que se refere a infração)	N/A.	Até sua regularização.
6.	ELIMINAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS (a que se refere a infração)	N/A.	N/A.
7.	SUSPENSÃO PARCIAL DO FUNCIONAMENTO DO BANCO DE DADOS (a que se refere a infração)	N/A.	Período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador.
8.	SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS (a que se refere a infração)	N/A.	Período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período.
9.	PROIBIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A TRATAMENTO DE DADOS	N/A.	N/A.